



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

NÚMERO 1995

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Givagno Patrese da S. Bezerra

Presidente

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Vice-Presidente

Wilson Borges da Silva

1º Secretário

Maria da Conceição dos Santos Lins

2º Secretário

Maria Dyana Silva de Lira

Manoel da Costa Inácio

Francisco Marcos Cabral Leonez

Luisiano de Oliveira Silva

Andreia Martins da Silva Ribeiro

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Oscar José Paulino de Souza

Genivan do Vale Silva

Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara

Juiza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista

Juiza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Ítalo Lopes Gondim

Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PORTARIAS

Portaria nº 359/2022, de 31 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Concede ao servidor, Jadilson Silva da Lima, matrícula nº 000531-1, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Secretaria de Saúde, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Premio, durante 03(três) meses a partir de 01/03/2022, referente ao período aquisitivo 2007/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 31 de março de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2021 - SMEC/MACAU/RN

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Secretário Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos Habilitados e Classificados no Processo

Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva dos Profissionais do Magistério - Edital nº 001/2021, relacionados no anexo I deste Edital, para preenchimento das vagas necessárias, em atendimento excepcional à Rede Municipal de Ensino. Conforme item 11.1 do edital do Processo Seletivo nº 001/2021 - A chamada dos classificados para ocupar as vagas que vierem a surgir será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a lista de classificação, em regime de designação temporária para o ano letivo de 2021. Conforme item 11.2 - No momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração que possam caracterizar acúmulo de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente - incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, como ainda, ocupar cargo comissionado na



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

NÚMERO 1995

administração pública municipal, estadual ou ífederal. O descumprimento deste acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

Conforme item 11.3 - O candidato aprovado deverá submeter-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que se refere à Instituição Escolar, horário e/ou turno de trabalho.

Conforme item 11.4 - A dispensa do ocupante de função, mediante designação temporária dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, a critério da autoridade competente por conveniência da administração ou o profissional que: a) obtiver 03 (três) faltas mensais sem justificativa; b) faltar 02 (dois) planejamentos, reuniões de conselhos de classe, formações continuadas e reuniões pedagógicas; c) atraso na entrega das documentações bimestrais à escola; d) obtiver média inferior a 70 no monitoramento bimestral realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com o auxílio da direção e coordenação pedagógica da instituição, e participação do contratado, conforme instrumental avaliativo constante no anexo VII deste edital.

Conforme item 11.5 - Os documentos necessários para contratação são: carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino), RG, CPF, CTPS, n° de PIS/PASEP, Título Eleitoral, Comprovante de Residência, Dados Bancários - Banco BRADESCO, Título de Graduação - Licenciatura e Atestado Médico Admissional, expedido por médico do Trabalho. Todos esses documentos deverão ser apresentados no ato da efetivação da contratação, em 2 (duas) vias acompanhadas pelos originais, sob pena do candidato perder sua classificação.

Conforme item 11.6 - No ato da contratação será exigido do candidato aprovado, declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

Conforme item 11.7 - Se o candidato não se apresentar dentro do período previsto, para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

Conforme item 11.8 - Será excluído, por esta secretaria, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou caso, esteja contrariando as normas do presente edital.

Conforme item 11.9 - O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

Conforme item 11.10 - Os candidatos classificados serão convocados através de publicação em Diário Oficial do Município, os quais deverão se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação com a documentação necessária para a devida contratação, e não sendo realizada a referida apresentação no prazo acima previsto, acarretará ao candidato sua desclassificação.

Conforme item 11.11 - No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Macau/RN todos os documentos que lhe forem solicitados, conforme item 11.5 deste edital.

Conforme item 11.12 - A Prefeitura Municipal de Macau não garantirá transporte aos candidatos aprovados e convocados para exercerem suas atividades no local de trabalho.

ANEXO I

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB	
CÓD 003 - PROFESSOR POLIVALENTE - (EDUCAÇÃO INFANTIL)	
ORDEM	NOME
33	ELIZÂNGELA MARIA DE LEMOS PADU
34	ANA CLEIDE PEREIRA DA SILVA
35	LEYDIANE DA SILVA
36	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

NÚMERO 1995

ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB

CÓD 003 - PROFESSOR POLIVALENTE - 1º e 2º (ANOS INICIAIS)

ORDEM	NOME
18	VERANILDA BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA

ÁREA II - BARREIRAS/DIOGO LOPES

CÓD 003 - PROFESSOR POLIVALENTE - 3º ao 5º (ANOS INICIAIS) - DEFICIENTE

ORDEM	NOME
01	EWERTON CARDOSO DA SILVA

ÁREA II - BARREIRAS/DIOGO LOPES

CÓD 005 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS

ORDEM	NOME
04	LAYZE ROSE DE MELO FONSECA ARAÚJO

ÁREA III - VÁRZEA CERCADA/ASSENTAMENTO SEBASTIÃO ANDRADE

CÓD 001 - PROFESSOR POLIVALENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM	NOME
04	ROSÂNGELA TAVARES DA SILVA OLIVEIRA



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

NÚMERO 1995

LICITAÇÕES E CONTRATOS

SETOR DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 011/2022 - MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
Pregão Presencial nº 011/2022 que versa
sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
LIXEIRAS EM POLIETILENO PARA FIXAÇÃO
EM DIVERSAS RUAS, LOGRADOUROS E
PRAÇAS DA SEDE E DOS DISTRITOS, E
LIXEIRAS SOBRE RODAS PARA
IMPLANTAÇÃO NO MERCADO PÚBLICO,
ASSEGURANDO O ACONDICIONAMENTO
ADEQUADA DO LIXO NO MUNICÍPIO DE
MACAU/RN, onde foi declarada
vencedora a seguinte licitante:

1. Fornecedor: 15.495.405/0001-15 - C H
COMERCIO E SERVICOS LTDA - ITENS: 001,
002 e 003.

Macau/RN, 31 de março de 2022.

João Luiz Da Luz Bezerra
Pregoeiro - PMM/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 011/2022 - MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
LIXEIRAS EM POLIETILENO PARA FIXAÇÃO
EM DIVERSAS RUAS, LOGRADOUROS E
PRAÇAS DA SEDE E DOS DISTRITOS, E
LIXEIRAS SOBRE RODAS PARA
IMPLANTAÇÃO NO MERCADO PÚBLICO,
ASSEGURANDO O ACONDICIONAMENTO
ADEQUADA DO LIXO NO MUNICÍPIO DE
MACAU/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da comissão de
Licitação e o que fundamenta a Lei nº.
8.666/93 - 10.520/02 e legislação
complementar e ainda de conformidade
com o resultado do presente certame
ADJUDICO, o presente evento que teve
como objeto a REGISTRO DE PREÇOS

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
LIXEIRAS EM POLIETILENO PARA FIXAÇÃO
EM DIVERSAS RUAS, LOGRADOUROS E
PRAÇAS DA SEDE E DOS DISTRITOS, E
LIXEIRAS SOBRE RODAS PARA
IMPLANTAÇÃO NO MERCADO PÚBLICO,
ASSEGURANDO O ACONDICIONAMENTO
ADEQUADA DO LIXO NO MUNICÍPIO DE
MACAU/RN, que consagrou vencedora a
empresa:

1. Fornecedor: 15.495.405/0001-15 - C H
COMERCIO E SERVICOS LTDA - ITENS: 001,
002 e 003.

Macau/RN, 31 de março de 2022.

João Luiz Da Luz Bezerra
Pregoeiro - PMM/RN

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

CONTINUA NA
PRÓXIMA PÁGINA

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MACAU/RN E A ASSOCIAÇÃO PORTO DE
AMA CENTRO PETROBRÁS DE CULTURA,
PARA O FIM QUE ESPECIFICAM:**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**, doravante denominada **CONCEDENTE**, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 17, 1º andar – Bairro Centro, Macau/RN – CEP: 59.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.434/0001-09, neste ato representada por seu atual Prefeito, o Sr. José Antônio de Menezes Sousa, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 130.986.084-04 e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PORTO DE AMA CENTRO PETROBRÁS DE CULTURA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.353.855/0001-45, com sede nesta cidade, sito a Rua Martins Ferreira, nº 188, centro, CEP: 59500-00, Município de Macau/RN, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. JOÃO BATISTA NUNES FILHO, brasileiro, portador do RG nº 002.144.841 ITP/RN e CPF nº 069.175.404-71, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem e se comprometem a celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

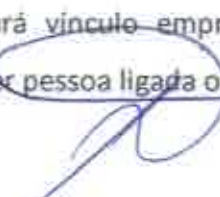
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto possibilitar que o município possa utilizar as instalações do Teatro do convenente, com capacidade para 120 cadeiras, para realização de eventos e reuniões de interesse da administração, mediante pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Associação Porto de Ama Centro Petrobrás de Cultura é declarada de interesse público municipal legalmente (Lei Ordinária nº 1.274/2019) e tem por finalidade promover cultura através de realização de shows musicais, exposições, seminários, palestras, cursos e pesquisas, espetáculos de danças e teatros, incentivo e artesanato, resgate da história e herança da cultura da região entre outros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A realização do presente convênio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, entre o município **CONCEDENTE** e qualquer ~~pessoa ligada~~ ou não a **CONVENENTE**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

O CONCEDENTE será responsável pelo pagamento do valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) por turno, para cada vez que utilizar o espaço da CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

A CONVENIENTE se obriga a:

- I - Disponibilizar o seu espaço físico limpo, higienizado e organizado para realização de quaisquer eventos de interesse do município;
- II - Manter toda a documentação da Associação Porto de Ama Centro Petrobrás de Cultura devidamente regularizado em todos os órgãos competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio é de 31 de março de 2022 até 30 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração e desde que haja interesse das partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO

A inadimplência de quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará motivo para a sua rescisão, particularmente quando da constatação do seguinte:

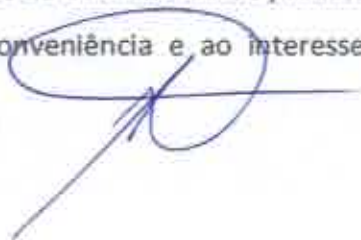
- I - Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação escrita, com aviso prévio, efetuada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II - Pelo inadimplência da obrigação legal ou convencional;
- III - Pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessárias no presente Termo de Convênio serão processadas mediante a celebração de termo aditivo, ajustado à conveniência e ao interesse dos partícipes.



CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no diário oficial do Município de Macau/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as eventuais questões oriundas do presente Termo de Convenio, que não tenham sido resolvidas de comum acordo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Macau /RN, 30 de março de 2022.



JOSE ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA

Prefeito de Macau/RN



JOÃO BATISTA NUNES FILHO

JOÃO BATISTA NUNES FILHO

Associação Porto de Ama Centro Petrobrás de Cultura

Testemunhas:

1. NOME: ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRÃO

CPF: 036.621.404-70



assinatura

2. NOME:

Françoisa Silva de Oliveira Araújo

CPF: 130.050.144-87



assinatura